



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 202/UFFS/2016

COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 082/UFFS/2016 - RESULTADO PROVISÓRIO
DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE FEVEREIRO DE 2016 DO CAMPUS
ERECHIM

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital Nº 035/UFFS/2015, torna público o Edital Complementar ao Edital 082/UFFS/2016, Resultado Provisório referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de Fevereiro de 2015, *Campus Erechim*.

1 Relação de Alunos:

| Matrícula | Nome | Alimentação 1 | Alimentação 2 | Moradia | Transporte 1 | Transporte 2 | Estudantil |
|------------|----------------------------|------------------|------------------|---------|-----------------|-----------------|------------|
| 1315502054 | Deividi Jhontan dos Santos | 100,00 | - | 200,00 | 80,00 | - | 125,00 |

2 Relação de motivos de Indeferimento e Desligamento:

I - Motivo 1: Não atende os pré-requisitos do inciso I do item 2.1 do Edital nº 035/UFFS/2016.

II - Motivo 2: Não atende os pré-requisitos do inciso II do item 2.1 do Edital nº 035/UFFS/2016.

III - Motivo 3: Não atende os pré-requisitos do inciso III do item 2.1 do Edital nº 035/UFFS/2016.

IV - Motivo 4: Não atende o pré-requisito do inciso IV do item 2.1 do Edital nº 035/UFFS/2016.

V - Motivo 5: Não atende o pré-requisito do inciso III do item 5.2 do Edital nº 035/UFFS/2016.

VI - Motivo 6: Não atende o pré-requisito do inciso IV do item 5.2 do Edital nº 035/UFFS/2016.

VII - Motivo 7: Não atende o pré-requisito do inciso V do item 5.2 do Edital nº 035/UFFS/2016.

VIII - Motivo 8: Não atende aos pré-requisito do item 5.4 do Edital nº 035/UFFS/2016.

IX - Motivo 9: Não atende o pré-requisito do item 5.5 do Edital nº 035/UFFS/2016.

X - Motivo 10: Desligamento do estudante de acordo com o item 9.1.1 do Edital nº 035/UFFS/2016.

* Em análise da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Assistência Estudantil.

3 Ficam revogadas as disposições em contrário.

4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 14 de março de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

